



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, de 4 de fevereiro de 2009.

"Introduz modificações que especifica ao anexo II, constante da Lei Complementar nº 171/2006".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

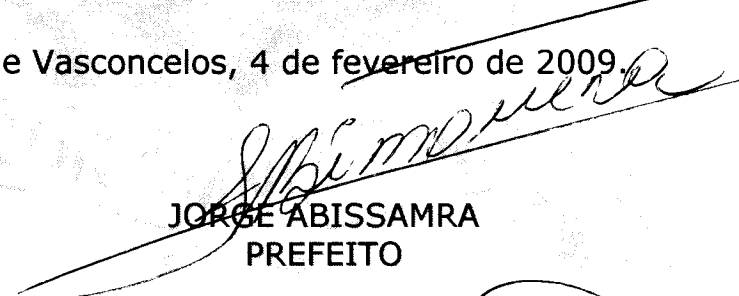
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II, constante da Lei Complementar nº 164/2005, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências com alterações produzidas pela Lei Complementar nº 171/ 2006, passa a vigorar de conformidade com o anexo desta Lei.

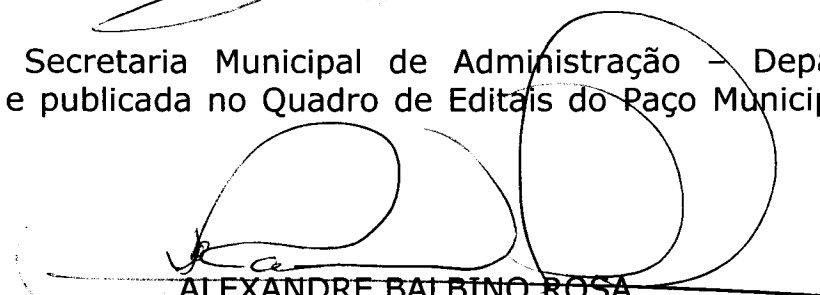
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 212/2009 – fls.2

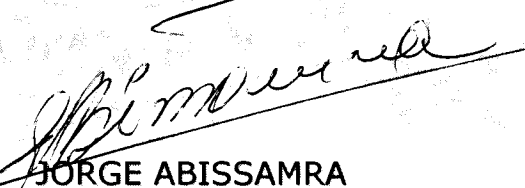
ANEXO I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ORDENADAS POR VALORES E SÍMBOLOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR EM REAIS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Supervisor de Ensino	881,08	SE	15
Diretor de Escola	725,59	DE	45
Vice-Diretor de Escola	406,33	VD	60
Professor Coordenador Pedagógico	406,33	PCP	60

TIPO	VALOR PERCENTUAL	SÍMBOLO
Gratificação por Dedicação Exclusiva	10%	GDE
Gratificação de Trabalho Noturno	25%	GTN
Gratificação de Unidade Difícil Acesso	15%	GDA

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO